

CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

ATA Nº 2023/000015, 13/12/2023

Horário: 9h.....

Local: Sede do CRCSC.....

Membros Presentes: Vice-Presidente Lecir dos Passos Ghisi e os Conselheiros Gislei Hemsing, Daniela Rosá dos Santos, Gislaine Aparecida Bolsoni Leal de Souza, Juliano Müller, Márcia Regina Mendes da Silva Dias, Luís Fernando Righi, José Luiz da Silva e Luiz Ricardo Espíndola. **JUSTIFICARAM A**

AUSÊNCIA: Ivan Gabriel Coutinho, Marcelo Burg, Roberto Aurélio Merlo, Dreone Mendes, Alcindo Oliveira Lopes, Itelvino Schnaider, Luiz Alberton, Hermeliano de Oliveira, Maria Denize Henrique Casagrande, Rúbia Albers Magalhães e Raquel de Cássia Souza Souto. **ASSESSORAMENTO:**

Assessorando os trabalhos estavam a Coordenadora de Fiscalização Marilúcia Etelvina Dias, o Fiscal Odir da Silva Amado e a Assistente Jurídica Thayse Gonçalves Medeiros. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros presentes nos dias 12 e 13 de dezembro de 2023, para relato dos processos que estão em posse dos Conselheiros. **JULGAMENTO DOS PROCESSOS:**

Conselheira DANIELA ROSA DOS SANTOS 2022/000508 por infração **(Fato 1)** Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. **(Fato 1)** Leigo (funcionário). Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de conceder prazo de realização de 02 (dois) Exames de Suficiência consecutivos para que o autuado providencie o registro profissional. Notifica-se o autuado. **Conselheira DANIELA ROSA DOS SANTOS 2022/000510** por infração **(Fato 1)** Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. **(Fato 1)** Leigo (funcionário). Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Intima-se o autuado.

Conselheira DANIELA ROSA DOS SANTOS 2023/000381 por infração **(Fato 1)** Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. **(Fato 1)** Leigo (funcionário). Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado.

Conselheira GISLAINE APARECIDA BOLSONI LEAL DE SOUZA 2023/000261 por infração **(Fato 1)** Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. **(Fato 1)** Leigo (funcionário). Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Intima-se o autuado.

Conselheira GISLAINE APARECIDA BOLSONI LEAL DE SOUZA 2023/000263 por infração **(Fato 1)** Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. **(Fato 1)** Leigo (funcionário). Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Intima-se o autuado.

Conselheira GISLAINE APARECIDA BOLSONI LEAL DE SOUZA 2023/000347 por infração **(Fato 1)** Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. **(Fato 1)** Leigo (funcionário). Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado.

Conselheiro JOSÉ LUIZ DA SILVA 2022/000335 por infração **(Fato 1)** Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. **(Fato 1)** Leigo (funcionário). Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado.

Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2020/000560 por infração **(Fato 1)** Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC e com art. 20 da Res. CFC 1370/11. **(Fato 1)** Leigo (funcionário). Decisão: Comprovada a regularização da infração no prazo concedido para apresentação da defesa, determinou-se o arquivamento do processo.

Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2021/000169 por infração **(Fato 1)** Organização: art. 15 do DL 9.295/46, c/c arts. 21, § 1º, e 27 da Res. CFC 1370/11 e com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. **(Fato 1)** Organização Contábil sem

CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

ATA Nº 2023/000015, 13/12/2023

registro cadastral composta por profissional da contabilidade suspenso ou com registro baixado. ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade de multa no valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais). Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2021/000170** por infração **(Fato 1)** Leigos: art. 20, do DL 9.295/46, c/c súmula 13 do CFC, e art. 20, § 1º, da Res. CFC 1370/11. (Fazer representação junto às autoridades competentes.) **(Fato 1)** Organização Contábil sem registro cadastral composta por profissionais da contabilidade e leigos. LEIGOS Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000432** por infração **(Fato 1)** Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. **(Fato 1)** Leigo (funcionário). Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000576** por infração **(Fato 1)** Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. **(Fato 1)** Leigo (funcionário). Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000578** por infração **(Fato 1)** Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. **(Fato 1)** Leigo (funcionário). Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000646** por infração **(Fato 1)** Organização: Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. **(Fato 1)** Organização Contábil sem registro cadastral composta por Profissional de Contabilidade legalmente habilitado. ORGANIZAÇÃO. Decisão: Comprovada a regularização da infração no prazo concedido para apresentação da defesa, determinou-se o arquivamento do processo. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2023/000030** por infração **(Fato 1)** Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. **(Fato 1)** Leigo (funcionário). Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2023/000065** por infração **(Fato 1)** Organização: Art.15 do DL 9.295/46 e com art. 6º, § 1º e art. 21 da Res. CFC 1.555/18. **(Fato 1)** Falta de averbação de alteração de cadastral. ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL. Decisão: Comprovada a regularização da infração no prazo concedido para apresentação da defesa, determinou-se o arquivamento do processo. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2023/000086** por infração **(Fato 1)** Organização: Art.15 do DL 9.295/46 e com art. 6º, § 1º e art. 21 da Res. CFC 1.555/18. **(Fato 1)** Falta de averbação de alteração de cadastral. ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade de multa no valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais). Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2023/000150** por infração **(Fato 1)** Organização: art. 15 do DL 9.295/46, com art. 1º e art. 3º inciso I, da Res. CFC 1.555/18. **(Fato 1)** Organização Contábil sem registro cadastral composta apenas com profissionais sem registro. ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL. Decisão: Comprovada a regularização da infração no prazo concedido para apresentação da defesa, determinou-se o arquivamento do processo. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2023/000309** por infração **(Fato 1)** Organização: Art.15 do DL 9.295/46 e com art. 6º, § 1º e art. 21 da Res. CFC 1.555/18. **(Fato 1)** Falta de averbação de alteração de cadastral. ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer

CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

ATA Nº 2023/000015, 13/12/2023

do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade de multa no valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais). Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2023/000319** por infração **(Fato 1)** Organização: Art.15 do DL 9.295/46 e com art. 6º, § 1º e art. 21 da Res. CFC 1.555/18. **(Fato 1)** Falta de averbação de alteração de cadastral. ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade de multa no valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais). Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2023/000354** por infração **(Fato 1)** Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. **(Fato 1)** Leigo (funcionário). Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2023/000358** por infração **(Fato 1)** Organização: Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. **(Fato 1)** Organização Contábil sem registro cadastral composta por Profissional de Contabilidade legalmente habilitado. ORGANIZAÇÃO. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade de multa no valor de R\$ 10.060,00 (dez mil e sessenta reais). Intima-se o autuado. **COMUNICADOS DA VICE-PRESIDÊNCIA:** O Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina passou a informar os processos que foram arquivados por meio de despacho do Vice-Presidente de Fiscalização em decorrência da regularização da infração dentro do prazo concedido para apresentação da defesa, nos termos do art. 44, inciso I, da Resolução CFC nº 1.603/20: 01) Processo nº 2020/000560; 02) Processo nº 2022/000646; 03) Processo nº 2023/000065; 04) Processo nº 2023/000150. O Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina também informou os processos arquivados de ofício por vícios de legalidade nos termos do art. 33, inciso III, da Resolução CFC nº 1.603/20: 01) Processo nº 2020/000631; 02) Processo nº 2020/000632; 03) Processo nº 2020/000633; 04) Processo nº 2020/000634. **DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS:** O Coordenador Adjunto de Fiscalização, Ética e Disciplina passou a informar a devolução dos seguintes processos: De relato do **Conselheiro Marcelo Burg** – Processos nº 2021/000667, 2021/000674, 2021/000680 e 2022/000350; De relato do **Conselheiro José Luiz da Silva** – Processos nº 2023/000378 e 2023/000380. **Não houve distribuição de processos.** Nesta reunião foram julgados 17 processos, sendo 12 com penalidade de multa e 05 para arquivamento. O Processo nº 2022/000508, de relato da conselheira Daniela Rosá dos Santos teve concessão de prazo de dois exames para que o autuado providencie seu registro profissional. **ENCERRAMENTO:** Esgotada a pauta, o Conselheiro Lecir dos Passos Ghisi agradeceu as presenças e encerrou a sessão às 10h. Extrato emitido por mim, Marilúcia Etelvina Dias, Coordenadora de Fiscalização do CRCSC. Florianópolis, 13 de dezembro de 2023. Visto:

MARILÚCIA ETELVINA DIAS
Coordenadora do Departamento de Fiscalização
CT SC-026448/O